



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.804/2023

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DO DECRETO
2.759/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 2.759/2022, de 26 de outubro de 2022, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **15 de março de 2023**.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração

De acordo:

Dr. PAULO CESAR LACERDA

Assessoria Jurídica – OAB nº 79.951